

Conservação – DEUC, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA período de 22 a 29 de abril de 2025, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
Decreto Nº 8.131-P/2024.

#### PORTARIA SEMA Nº 92, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre - SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI Nº 0820.013305.00035/2025-23,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marysson Maia da Silveira, matrícula nº 2155201, para responder pela Divisão de Recursos Hídricos – DIVRH, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA período de 22 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
Decreto Nº 8.131-P/2024.

#### PORTARIA SEMA Nº 93, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa servidora para atuar como responsável pela consolidação das informações de indicadores de gênero no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00312/2025-85, CONSIDERANDO que a SEMA integra o Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para Mulheres – CGPEPM, instância estratégica de articulação de políticas públicas voltadas às mulheres;  
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da SEMA, as informações relacionadas à Execução Orçamentária – LOA/2024 e à Previsão Orçamentária – LOA/2025, no tocante à aplicação de recursos em ações sensíveis ao gênero, conforme metodologia adotada pelo Comitê Orçamentário de Gênero – COSG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Rôla Arantes, Chefe da Divisão de Bioeconomia, para atuar como Responsável pela consolidação das informações de Indicadores de Gênero no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício da função, compilar, organizar e encaminhar as informações relacionadas aos indicadores de gênero da SEMA, conforme orientações do CGPEPM e diretrizes do COSG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]  
Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

#### PORTARIA SEMA Nº 94, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre - SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI Nº 0820.010852.00004/2024-33.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Romerio Bayma Craveiro, matrícula nº 9114378, para responder cumulativamente pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente e Floresta - FEMAF, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA no período de 22 de abril a 21 de maio de 2025, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
Decreto Nº 8.131-P/2024.

#### PORTARIA SEMA Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria SEMA nº 62, de 12 de março de 2025, para incluir a Coordenação do Grupo de Trabalho responsável pelo monitoramento, avaliação e proposição de ajustes ao planejamento institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00305/2025-83, CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 62, de 12 de março de 2025, que institui o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo monitoramento, avaliação e proposição de ajustes ao planejamento institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião de 03 de abril de 2025, ocorrida na sede da SEMA, que definiu a necessidade de designação de Coordenação para o referido Grupo de Trabalho;  
RESOLVE:

Art. 1º-A Portaria SEMA nº 62, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação acrescida:

Art. 1-Aº Ficam designados os seguintes membros para compor a Coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I – Coordenador Titular: Flaviano Nascimento de Lima

II – Coordenador Suplente: Erisson Cameli Santiago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

#### Portaria SEMA Nº 96, DE 11 DE abril DE 2025

Designa servidores para atuarem como ponto focal do Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando à Regularização Ambiental dos Assentamentos do Acre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nomeado por meio Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.015573.00015/2024-19, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2025, firmado com o objetivo de realizar a Regularização Ambiental dos Assentamentos do Acre;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como ponto focal institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA junto ao Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2025:

I – Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante;

II – Suplente: Sílvia Maria Machado Uszacki.

Art. 2 São atribuições dos designados acompanhar a execução das atividades previstas no referido Acordo, prestar informações técnicas quando requisitadas, bem como zelar pela boa comunicação entre os entes envolvidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTAS COMUNITÁRIOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS – RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA A PRÓXIMA FASE.**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 17, de 17 de março de 2025 – SEMA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Edital Simplificado publicado no DOE nº 13.988, de 25 de março de 2025, torna público o resultado preliminar da avaliação curricular e documental dos inscritos por unidades dos(as) candidatos(as), conforme disposto no item 7 do Edital.

## 1. CANDIDATOS (AS), SELECIONADOS (AS), PARA A PRÓXIMA FASE.

A relação completa dos(as) candidatos(as) classificados está disponível no endereço eletrônico <https://sema.ac.gov.br>.

Tabela 1. Seleção da Floresta Estadual do Antimary (FEA)

Nome	CPF	Classificação
Daniel de Lima Gonçalves*	728.....68	1º
Alex Silva da Silva*	033.....39	2º
Edila dos Santos Silva*	027.....29	3º
Beatriz de Lima de Assis*	880.....61	4º
Nelita Freitas dos Santos*	041.....08	5º
Ana Paula Lima dos Santos*	049.....45	6º
Antonio Warlesson Oliveira Queiroz*	031.....04	7º
Eliane Lima dos Santos*	030.....90	8º
Marcela Freitas Santos*	700.....55	9º
Samuel Pisco da Silva*	083.....69	10º
Samuel Ribeiro Pires*	710.....39	11º
Flávio Lima dos Santos*	015.....85	12º
Geovane de Souza Freitas*	087.....76	13º
Raidiçon Marlon Ferreira Da Silva*	071.....14	14º
Vanderlei da Silva Sales*	010.....89	15º
Weslei Barbosa de Souza*	066.....43	16º
Weverson dos Santos*	097.....48	17º
Joel de Souza Freitas*	107.....38	18º
Ricardo Freitas Santos*	099.....30	19º

\* Seleccionados para próxima fase.

Tabela 2. Seleção da Área de Proteção Ambiental São Francisco (APA São Francisco)

Nome	CPF	Classificação
Jener Diego Monteiro de Lima Malveira*	003.....01	1º
Juliano Augusto Silva Costa*	940.....72	2º
Jone Anderson Da Silva Santiago*	804.....87	3º
Maria Rosiane Lima Da Costa*	002.....14	4º
Maria Beatriz Maia Machado*	031.....32	5º
Matheus Gonsaga Matos*	050.....63	6º
Thárita Carrilho de Andrade*	030.....83	7º
João Lucas de Paiva Leão*	075.....75	8º
Jaine Vieira de Souza*	960.....00	9º
Raimunda Nonata Silva da Costa*	919.....53	10º
Suzana Santos*	484.....87	11º
Maria José Amarante Filgueira*	662.....72	12º
Maria Antonia de Oliveira Braga*	951.....04	13º
Luzinete Fernandes dos Reis*	009.....30	14º
Jose Marlon de Lima Sousa*	099.....05	15º
Jonas Peres Pablo Kaxinauá*	111.....85	16º
Jamily Bonifácio dos Santos*	025.....77	17º
Izaque Marques Lopes*	859.....97	18º
Isabelle Christina Vitor de Lima*	983.....97	19º
Francisca do Canide dos Santos Vasconcelos*	918.....49	20º
Elissandro Lopes Paulino	952.....34	21º
Adriana Souza da Silva	071.....80	22º
Vania do Santos Diogo	893.....44	23º
Delzenir Dos Santos Pereira	045.....02	24º
Abraão Oliveira Lima	037.....06	25º
Maria Rosicleia de Souza Viana	527.....68	26º

\* Seleccionados para próxima fase.

Tabela 3. Seleção da Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecostes (ARIE Japiim Pentecostes)

Nome	CPF	Classificação
Aurizangela da Cruz Machado*	021.....01	1º
Arisson da Silva Almeida*	006.....61	2º
Elissandra Silva de Souza*	013.....80	3º
Fabiano Laurindo Dias*	038.....77	4º
Fabiano Nascimento da Silva*	785.....68	5º
Francisco Sombra Silva Rodrigues*	844.....49	6º
Gleidison Lima da Silva*	110.....70	7º
Juliana de Souza Almeida*	047.....01	8º
Maria Francisca Silva de Souza*	016.....22	9º
Mosaniel da Rocha Lima*	053.....29	10º
Raimundo Muniz de Souza*	599.....82	11º
Ricardo Chagas Nascimento*	705.....42	12º
Tiego Lima do Nascimento*	024.....54	13º
Maria Neis da Silva Vilanova*	010.....50	14º
Raimundo Santos da Silva*	682.....68	15º
Marcos Costa Oliveira*	854.....34	16º
Marcio Rosa Sombra*	078.....69	17º
Ivanilson Dias da Silva*	017.....47	18º
Edson Dantas Rodrigues*	055.....93	19º
Moises Nascimento da Silva*	631.....04	20º
Tiago Reis Araújo	020.....30	21º
Juan Augusto dos Santos Silva	038.....60	22º
José Uilian Silva Gomes	914.....49	23º

Jarisson Silva de Souza	057.....09	24º
Clodomir da Silva Fontenele	434.....49	25º
Mardenilson Oliveira Lima	028.....48	26º
Orlando Dias da Silva	903.....49	27º
Paulo Silva Almeida	061.....65	28º
Renato Mariano da Silva	055.....66	29º
Rolmax Silva Braga	932.....49	30º
Rozineide Silva Braga	990.....68	31º
Wenthone Nathan Araújo Oliveira	041.....28	32º
Adenilson da Silva Souza	705.....03	33º
Aluizio Silva Alemão	634.....15	34º
Carlos Eduardo Araujo Benevides	065.....09	35º
Davi de Souza Araújo	021.....03	36º
Douglas Constant da Costa Puyanawa	055.....93	37º
Eldem da Silva Nascimento	025.....55	38º
Esmael Oliveira da Costa	001.....01	39º
Fabiano Melo da Silva	055.....66	40º
Francisca Mística Nunes de Lima	022.....61	41º
Francisco Cleber de Oliveira Ramos	012.....95	42º
Frederico de Oliveira Araújo	838.....04	43º
Girlian Menezes da Silva	045.....22	44º
Guilherme Wendesson da Silva	046.....06	45º
Gustavo Alencar Feitosa	055.....243	46º
Inacio Barros Santos	022.....96	47º
Ionaria Costa da Silva Costa	026.....51	48º
Izal Carneiro da Silva Nukini	797.....10	49º
José Airton da Costa Nascimento	006.....56	50º
José Cleudson de Oliveira Ramos	082.....08	51º
Julio Cezar Santos de Andrade	093.....43	52º
Kauan Nascimento Costa	964.....53	53º
Marcos Luiz Nascimento Moreira	745.....00	54º
Odair Moreira da Silva	098.....95	55º
Railson Dias dos Reis	084.....80	56º
Rosa Egina Vieira Monteiro	702.....13	57º
Vitor Oliveira Do Carmo	087.....36	58º
Zilanda de Souza vieira	666.....00	59º
Aline Marques Freitas	085.....73	60º
Ana Samile Souza Rebouças	702.....13	61º
Edson Souza da Rocha	052.....67	62º
Carlos Daniel da Silva	036.....50	63º

\* Seleccionados para próxima fase.

Tabela 4. Seleção do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório (CFERG)

Nome	CPF	Classificação
Daniel Lima de Oliveira*	033.....97	1º
Jurdisson Matos Monteiro*	087.....79	2º
Raimundo Aquino de Paiva*	966.....04	3º
Harquêmisson Alves da Silva*	006.....24	4º
Antônia Delcy Gomes dos Santos*	052.....70	5º
Antônio Vonisson Bezerra da Rocha*	103.....51	6º
Elcione Araújo de Mesquita*	014.....56	7º
Gleicimar Menezes de Araujo*	063.....62	8º
Isaias Nogueira de Souza*	046.....07	9º
José Francisco da Silva Gomes*	035.....21	10º
Lindomar Menezes de Araújo*	063.....17	11º
Moises dos Santos Silva*	089.....64	12º
Rosângela Aires de Almeida*	107.....19	13º
Vitoria da Conceição Barbosa*	087.....82	14º
Eliene Conceição da Silva*	028.....06	15º
Everton Afonso da Silva*	038.....54	16º
Adrian Alves Ferreira*	702.....16	17º
Alan Silva de Oliveira*	095.....37	18º
Antônia Lucineide da Silva da Silva Gomes*	047.....76	19º
Elias da Silva Gomes*	085.....60	20º
Francisco de Assis Braga Vieira	005.....80	21º
Gelcimar Menezes de Araújo	099.....98	22º
Jarmilson Muniz da Silva	084.....01	23º
Jecileia Rodrigues Silva	097.....42	24º
Joarisson da Silva Alcantara	049.....82	25º
Francisca Railândia Carneiro dos Santos	087.....11	26º
Vandernilson da Silva Martins	041.....85	27º
Jefferson Oliveira do Carmo	702.....73	28º
Maria Cristiane Souza de Oliveira	082.....29	29º
Wesley Rodrigues das Chagas	098.....90	30º
Antônio José da Silva Gomes	087.....86	31º
Marcelo da Silva	066.....90	32º
Alcidiones Ponciano da Silva	019.....21	33º
José Nacélio de Oliveira Duarte	012.....69	34º
Maria Cilândia da Silva	699.....49	35º
Laizu de Lima Marques	059.....41	36º
Augusto da Silva Miranda	083.....40	37º
Laciene de Sousa Silva	003.....07	38º
Kauã dos Santos Silva	040.....30	39º

\* Selecionados para próxima fase.

Tabela 5. Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá (APA Amapá)

Nome	CPF	Classificação
Raiane Xavier Lima Verde*	019.....80	1º
Fagno Souza do Nascimento*	009.....10	2º
Ellem Genaina Libio Brasil*	700.....51	3º
Ivanildo dos Santos Ferreira*	759.....34	4º
Rozemberg Monteiro*	677.....72	5º
André Amario Queiroz*	030.....14	6º
Francisca Antônia Barbosa da Silva*	813.....91	7º
Bruno Gonçalves dos Santos Lima*	075.....17	8º
Hitalo Bruno Barros Da Rocha*	983.....06	9º
Micleide Cavalcante Batista Rodrigues*	005.....70	10º
Sabrina Barbosa de Sousa*	048.....02	11º
Maria Inaiane Livas Pereira*	059.....18	12º
Mateus Lima dos Santos*	034.....66	13º
Eliane Conceição da Silva*	801.....68	14º
José Antônio da Silva Gomes*	755.....91	15º
Alexandre Araujo da Silva*	006.....94	16º
Claudenizia Pinheiro Aguiar*	322.....68	17º
Antonia Lideane França Pereira*	064.....66	18º
Altevani Rodrigues Leandro*	833.....20	19º
Jonas Souza dos Anjos*	039.....14	20º
Efraim Mendes Cordeiro	360.....68	21º
Francisco José Santana da Silva	340.....91	22º
Jose Maria da Silva Franco Filho	654.....53	23º
Maria Rozineide de Oliveira Moraes	706.....07	24º
Maria Lucia Rodrigues de Souza	477.....15	25º
Josenildo Damasceno de Moura	019.....80	26º
Aline Silva Pereira Mendes	701.....17	27º
Felipe Ítalo da Silva Barbosa	024.....18	28º

\* Selecionados para próxima fase.

## 2. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica estabelecido o dia 17 de abril de 2025 para interposição de recursos contra o resultado preliminar de avaliação curricular e documental, conforme o item 16 do Edital. Os recursos deverão ser protocolados de forma presencial na sede da SEMA ou por meio do endereço eletrônico <https://sema.ac.gov.br>. Rio Branco/AC, 14 de abril de 2025.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

## SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 81, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI/AC Nº 0762.017025.00001/2025-78

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

Considerando que o Planejamento é um princípio fundamental estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) norteador da ação administrativa, cujo ciclo de monitoramento e controle busca aferir o cumprimento de metas e resultados para a efetividade dos projetos prioritários e das políticas públicas; Considerando o Objetivo Específico 31 - Valorização e Capacitação dos Servidores da SEMULHER, componente integrante do Programa 1433 - Valorização, Capacitação e Cuidado dos Servidores Públicos do Plano Plurianual 2024 -2027, cujo objetivo é aperfeiçoar conhecimentos, habilidades e atitudes através da capacitação inicial e continuada, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e estimular o crescimento profissional dos servidores;

Considerando a necessidade de proceder aos registros e atualização contínua das informações de capacitação no assentamento funcional do servidor, banco de talentos e acompanhar a execução de Plano de Desenvolvimento de Pessoas, assim como dos indicadores correlatos a Capacitação dos Servidores da SEMULHER,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, as indicações para participação de servidor em cursos de aperfeiçoamento, de qualificação ou correlatos, ofertados diretamente pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER ou indiretamente por instituições parceiras, sejam objeto de conhecimento e registro junto à Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica - DIVPGE, Unidade Administrativa vinculada ao Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica - DEPLAGE, e Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP, Unidade Administrativa vinculada ao Departamento de Apoio ao Gabinete da Secretária - DEPAGS, os quais deverão proceder ciência física ou eletrônica do ato de indicação.

Art. 2º Caberá a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica - DIVPGE

registrar o número de servidores qualificados no exercício e monitorar os indicadores relacionados a execução do Objetivo Específico 31 - Valorização e Capacitação dos Servidores da SEMULHER, conforme metas físicas prospectadas para o período.

Art. 3º Caberá a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP registrar em assentamento funcional do servidor, assim como em banco de talento ou ambiente específico no Sistema Tecnológico Turmalina, as informações relacionadas ao curso de aperfeiçoamento, qualificação ou correlato que o servidor tenha participado, registrando, no mínimo, o nome do curso/aperfeiçoamento, área de abrangência, período de sua realização, carga horária e registro de autenticidade do certificado.

Art. 4º Fica o servidor da SEMULHER, participe de curso de aperfeiçoamento, qualificação ou correlato, proceder, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua emissão pela instituição promotora, a entrega de certificado/diploma ou documento similar de conclusão, em seu formato físico ou eletrônico, a Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP para guarda em ambiente específico e inclusão na pasta funcional própria do servidor participe.

Art. 5º Fica a Unidade Administrativa de Gestão de Pessoas da SEMULHER responsável pela realização de levantamento situacional da participação de servidores em cursos de aperfeiçoamento, de qualificação ou correlatos, ofertados diretamente pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER ou indiretamente por instituições parceiras, no exercício, procedendo com o envio das informações coletadas trimestralmente a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica - DIVPGE para ratificação da meta física mensurada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA  
Secretária de Estado da Mulher - SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 82, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI/AC Nº 0762.017040.00001/2024-71

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 8.877, de 10 de maio de 2021, atuar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 951582/2023 - Fortalecimento das políticas públicas para mulheres no Estado do Acre, através da realização de encontros de formação de gestoras municipais e dos integrantes da rede de atendimento as mulheres do Estado do Acre.

I - Gestor (a) de Convênio Titular: Elinaiara Freitas dos Santos - Matrícula Funcional: 9365800;

II - Gestor (a) de Convênio Substituto: Nara Júlia de Lima Camelo - Matrícula Funcional: 9209069;

III - Fiscal de Convênio Titular: Joelda da Silva Pais Chaves, Matrícula Funcional 9171444;

IV - Fiscal de Convênio Substituto: Paloma Priscila Mota Sales - Matrícula Funcional: 9419411.

Art. 2º A responsabilidade pela Gestão e Fiscalização do Convênio acima mencionado se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do instrumento e aprovação de sua prestação de contas.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do Convênio, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Convênio pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições, assim como competirá ao Chefe da Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER as providências administrativas necessárias a substituição do Gestor de Convênio em mesma ocorrência.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal de Convênio, fiscalizar a execução do objeto conveniado, relatando ao Gestor de Convênio os incidentes e riscos detectados para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

§1º Fica o Fiscal de Convênio vinculado tecnicamente a Unidade Administrativa de Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse da SEMULHER, em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §1º do Decreto Estadual nº 8.877/2021.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Convênio e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor de Convênio e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas